

EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018

Suprima-se o inciso XV do artigo 3º do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 13/2018, renumerando-se os dispositivos.

Unaí, 17 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA

Líder do PSB

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA

Vice-Líder do PMDB

VEREADOR ILTON CAMPOS

Líder do PHS

VEREADOR EUGENIO FERREIRA

Líder do PMDB

VEREADOR SILAS PROFESSOR

Líder do PRB

VEREADOR VALDIMIX

Líder do PMN

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

Líder do PSL

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende suprimir o inciso XV do artigo 3º do substitutivo nº 1 ao PL 13/2018 que diz:

“Art. 3º **Para os efeitos desta Lei** são adotadas as seguintes definições:

XV – movimentação funcional é a alteração do local de trabalho do servidor de um para outro órgão, internamente, no interesse da Administração, a pedido do servidor ou de ofício”;

O fundamento é que no decorrer da norma não há nenhum dispositivo que dispõe especificamente e necessita desta definição movimentação funcional na carreira do servidor para ser aplicado e compreendido.

Logo, este inciso deve ser suprimido porque não tem pertinência com a proposição e poderá, ainda, causar conflito na interpretação da norma.

Assim, espera-se contar com o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis para aprovação da presente emenda.

Unaí-MG, 17 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA

Líder do PSB

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA

Vice-Líder do PMDB

VEREADOR ILTON CAMPOS

Líder do PHS

VEREADOR EUGENIO FERREIRA

Líder do PMDB

VEREADOR SILAS PROFESSOR

Líder do PRB

VEREADOR VALDIMIX

Líder do PMN

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

Líder do PSL